

CARTA ABERTA DO III ENCONTRO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS

O futuro da Psicologia e a Psicologia do Futuro: desafios da prática contemporânea nos IF's.

Goiânia, 19 de outubro de 2018.

Nós, psicólogas/os reunidas/os no III Encontro Nacional de psicólogas/os da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018, no IFG – Campus Goiânia, debatemos as práticas profissionais, consideramos a situação política e econômica de nosso país e nos posicionamos:

CONSIDERANDO o preconizado na Seção I, do Capítulo III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;

CONSIDERANDO a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e em especial o artigo 6º que trata Das Finalidades e Características dos Institutos Federais, e;

CONSIDERANDO o Código de Ética do Profissional Psicólogo de 2005 e resoluções e demais diretrizes do Conselho Federal de Psicologia;

Reiteramos os seguintes posicionamentos da carta do II Encontro Nacional dos Psicólogos dos Institutos Federais (IFRS, 2016);

- a “defesa da atuação do psicólogo no cenário educacional, entendendo que este profissional tem contribuição relevante para esse campo”;
- a “liberdade de atuação desses profissionais, com respeito aos parâmetros éticos, técnicos, políticos e trabalhistas constituídos no campo profissional e via sindicatos”;
- as “condições dignas de trabalho que garantam a não precarização das atividades profissionais, respeitando as especificidades das distintas áreas de atuação profissional”;
- a “garantia, em cada campus/unidade, da oferta de equipes multiprofissionais, para atuação integrada, completas e exclusivas para cada política (ensino, assistência estudantil, saúde do servidor, gestão de pessoas), considerando que a realidade não pode ser compreendida a partir de um campo profissional isoladamente”;
- a “necessidade de sustentar e institucionalizar encontros sistemáticos em nível local, estadual, regional e nacional entre as/os psicólogas/os para promoção de debates dos limites e possibilidades da atuação profissional”;
- a “garantia de representação de profissionais da psicologia nos diferentes fóruns voltados para as Políticas em que a categoria atua”;

- a “ampliação de espaços de gestão participativa e democrática na Rede Federal”;
- o “fortalecimento da rede de políticas públicas e do diálogo com outros profissionais”;
- a “defesa da educação pública, laica, democrática, gratuita e de qualidade”;
- a retirada da pauta do Projeto de Lei 867/2015, que trata do Programa “Escola Sem Partido, entendendo que é papel da psicologia, junto aos demais profissionais da educação, atuar na formação da escola como espaço crítico de debate e construção coletiva”;

Defendemos ainda:

- a participação do psicólogo no dimensionamento do quantitativo de profissionais da psicologia, de acordo com as demandas de cada campus/ unidade e setor de trabalho;
- a atuação profissional apenas em seu campus/unidade e setor de lotação, salvo em situações pontuais que não configurem precarização de trabalho e comprometimento dos serviços prestados e da saúde do servidor, com expresse consentimento do profissional;
- a garantia da atuação do psicólogo em programas e políticas que visem a permanência e êxito dos estudantes nos IF's;
- o estímulo e a facilitação, por parte da Administração dos IFs, na promoção das licenças e afastamentos que visem a capacitação e a qualificação, interna e externa, dos psicólogos, resultando assim em profissionais mais aptos e preparados para atender de forma melhor e mais ampla as demandas e necessidades da comunidade escolar (com base nos artigos 87 e 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 3º da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos artigos 1º, 3º, 9º e 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no Decreto 5.825, de 29 de junho de 2006);
- a disponibilização de psicólogos lotados em setores estratégicos de gestão que possam atuar em prol das políticas de atenção à saúde do servidor em cada unidade dos IF's;
- a implementação e interiorização da Política de Atenção à Saúde do Servidor – PASS, com foco na promoção da saúde, garantindo as condições necessárias para seu desenvolvimento, como equipe mínima, espaços adequados, carga horária específica, entre outros (de acordo com o Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009, a Portaria nº. 1261 de 05 de maio de 2010, e na Portaria Normativa Nº 03, de 25 de março de 2013);
- o respeito e apoio aos movimentos de estudantes e servidores dispostos a lutar pela educação laica, pública, democrática, gratuita e de qualidade;
- a garantia da atuação dos psicólogos frente à violência física e psicológica (institucional, simbólica, interpessoal e autoprovocada) no ambiente educacional por meio de ações que possibilitem pesquisar e compreender o fenômeno a partir de uma prática holística, interdisciplinar e multiprofissional;
- a revogação da Emenda Constitucional 95/2016, que avança sobre as garantias constitucionais de um Estado de direito;
- a revogação da Lei 13.415/2017, que trata da reforma do ensino médio, e o amplo debate que garanta uma nova proposta de reforma;

- a garantia da democracia e da manutenção dos direitos conquistados pela sociedade, a partir de ações que fomentem o respeito à diversidade, à orientação sexual, a liberdade de expressão e espaços coletivos de decisão.